



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA/SEMUS/Nº 469/2025**

**DESIGNA** a Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 401/2025 referente Ata de Registro de Preços nº 164/2025 originária do Processo NEGEP/ SERP- Medicamento e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0N0BBLN/2025, realizada pela SESA, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNA** a servidora **CAMILLA DELLATORRE TEIXEIRA** para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993 atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **401/2025** e contratos provenientes desta, celebrado com a empresa **JRG DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Art. 2º –** São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;
- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

**Art. 3º – O objeto do referido contrato é a “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF) - SERP.”**

**Art. 4º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

Presidente Kennedy/ES, 17 de Setembro de 2025.

**CERTIDÃO**  
*Portaria SEMUS/*  
*Nº 469/2025*  
Publicado na Forma do Art. 69  
Da Lei Orgânica Municipal com  
Redação dada pela Emenda Nº  
014, de 09/05/2019.  
Em: *22/09/2025*  
Servidor: *[Assinatura]*

**CERTIDÃO**  
*Certifico que*  
*SEMUS/110/2025*  
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 014  
De 09/05/2019  
Data: *22/09/2025*  
Servidora: *[Assinatura]*  
Cargo: *[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
**Patrícia da Cruz Bento Gava**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto nº 110/2025**

**PROTOCOLO CÂMARA P.K.**  
**Nº 005233/2025**  
**22/09/2025 - 13:57:14**  
**SEMUS-PK**  
**PORTARIA/SEMUS/Nº 469/2025**

